

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_\_, de 2023  
(Do Sr. LINDBERGH FARIAS)

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e a Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Compete ao Banco Central da República do Brasil perseguir a estabilidade do poder de compra da moeda, fomentar o pleno emprego, fiscalizar e regular o sistema financeiro para garantir um sistema sólido e eficiente e contribuir para estimular o crescimento econômico, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional”

Art. 2º. Os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Banco Central do Brasil tem por objetivos fundamentais assegurar a estabilidade de preços e promover o pleno emprego além de zelar por taxas de juros moderadas no longo prazo, pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro e contribuir para estimular o crescimento econômico.

“Art. 2º As metas de inflação e de pleno emprego serão estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, competindo privativamente ao Banco Central do Brasil conduzir a política monetária necessária para cumprimento das metas estabelecidas.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Em geral, bancos centrais atuam na economia através da utilização de instrumentos de política monetária, assim como estabelecem regras de regulação e procedimentos de



LexEdit

\* C D 2 3 6 9 0 4 3 3 5 3 0 0 \*

fiscalização do sistema financeiro. Contudo, a atuação de um banco central não é neutra em relação ao lado real da economia: uma decisão de política monetária pode afetar o crescimento, o investimento, o consumo, a produção e a geração de empregos. Por exemplo, quando a taxa básica de juros é aumentada para conter a inflação em condições de superaquecimento econômico, primeiramente, são atingidas as variáveis reais, tais como o investimento e o consumo, depois o emprego, e só, por último, a demanda é contida e os preços são estabilizados.

Não existe Banco Central ou política monetária que possam ser neutros em relação à vida real de cada cidadão. É uma falácia dizer que bancos centrais fazem política monetária e com isso só atingem a inflação e os números da economia. Nada mais equivocado. A vida real de cada cidadão depende também das decisões tomadas pelo Banco Central. Os resultados da atuação de um banco central não se restringem a esfera monetária e financeira. A evidência de que existe um canal de ligação entre a esfera monetária-financeira e a esfera da economia real é reconhecida pela legislação que orienta a atuação de importantes bancos centrais.

O Federal Reserve Bank, o Banco Central dos Estados Unidos, afirma em sua missão que é dever da instituição atuar para influenciar: "...as condições monetárias e de crédito na economia em busca do emprego máximo, preços estáveis e taxas de juros de longo- termo moderadas".

O Banco Central da Austrália afirma, em sua missão, que a atuação da instituição deve contribuir para: "a estabilidade da moeda, a manutenção do pleno emprego, a prosperidade econômica e o bem-estar do povo da Austrália".

Diferentemente dos bancos centrais mencionados, o Banco Central do Brasil, possui a seguinte missão: "assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente". Na lei que estabeleceu sua autonomia, são citados outros objetivos "zelar pela estabilidade e pela eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o pleno emprego", no entanto, de forma secundária. Com isso, na prática, o que vemos é uma atuação voltada tão somente para perseguir a meta de inflação, sem sequer levar em consideração os demais objetivos.

O combate à inflação deve ser um objetivo fundamental da política econômica e compromisso inarredável do governo. A inflação é extremamente perversa pois corrói o poder de compra e aumenta o custo de vida da população brasileira, interferindo no bem-estar e na garantia de direitos da população.

O principal objetivo do combate à inflação é proteger o poder de compra dos brasileiros. A inflação aumenta o custo de vida da população e reduz salários reais e outros rendimentos, além de provocar distorções distributivas.

No entanto, combater a inflação com recessão e desemprego fere o princípio de que o combate à inflação deve proteger o poder de compra dos brasileiros. Ou seja, se o objetivo principal do combate à inflação é proteger o poder de compra da população brasileira, em especial de sua parcela mais vulnerável, a estratégia de combater a inflação com recessão e desemprego é contraproducente.



\* C D 2 3 6 9 0 4 3 3 5 3 0 \* LexEdit

A inflação é um dos determinantes que afetam o poder de compra da população, mas esse também depende, evidentemente, do emprego e da evolução da renda. Dessa forma, o combate à inflação deve estar conciliado com a busca pelo pleno emprego e deve ser compatível com o crescimento da renda, especialmente os salários dos trabalhadores e o rendimento da parcela mais pobre da população.

Há diferentes caminhos para reduzir a inflação. Hoje, o caminho usado é desacelerar a economia por meio de um choque monetário (aumento de juros), mesmo em um contexto de desemprego e alta capacidade ociosa da economia brasileira. Esse caminho é um freio nas pretensões de recuperação econômica do Brasil e prejudica principalmente os trabalhadores, embora beneficie detentores de riqueza financeira.

Além disso, o aumento de juros fragiliza famílias endividadas e tem impactos distributivos via política fiscal, pois aumenta o custo do carregamento da dívida do governo que, por sua vez, transfere os serviços dessa dívida para uma parcela mais abastada da população.

Quando a política monetária faz opção pelo desemprego, essa sobrecarrega as políticas sociais e condiciona o próprio processo de desenvolvimento. Além disso, os juros excessivamente altos, e o alto diferencial entre juros doméstico e externo, tende a atrair fluxos de capitais especulativos, aumentar a volatilidade e valorizar excessivamente a moeda brasileira em relação ao dólar, com consequências sobre a estrutura produtiva.

Nesse sentido, uma política monetária que desacelera a economia em contextos de desemprego e capacidade ociosa é pouco eficaz na redução da inflação, mas tem um alto custo social arcado especialmente pelos mais pobres. A inflação é um problema distributivo e combater inflação com desemprego fragiliza os trabalhadores. Existem outras maneiras de combater a inflação a depender das suas diferentes causas.

Um banco central é um organismo de Estado. A sua missão é o seu encargo que é decorrente da sua competência estabelecida em lei. Logo, a missão de um banco central, em um país democrático, deve refletir o poder que os governantes e a instituição receberam da sociedade.

Na competência aqui proposta: “perseguir a estabilidade do poder de compra da moeda, fomentar o pleno emprego, fiscalizar e regular o sistema financeiro para garantir um sistema sólido e eficiente e contribuir para estimular o crescimento econômico” há quatro objetivos estabelecidos para o Banco Central. O primeiro e o terceiro objetivos estão relacionados à esfera monetária-financeira e o segundo e o último se referem à esfera real da economia.

No primeiro, o Banco Central do Brasil não pode sozinho assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda. Ele pode perseguir sim este objetivo. Mas a inflação tem diversas causas e muitas delas não são sequer alcançáveis pelos instrumentos de política monetária, por exemplo, um aumento de preços administrados é insensível a uma elevação da taxa de juros. A inflação tem causas diversas que devem ser atacadas pelo conjunto de organismos públicos e pela própria sociedade. Enfim, assegurar a estabilidade monetária deve ser um objetivo de governo e também da sociedade – ao Banco Central cabe contribuir com o Governo e a sociedade perseguindo este objetivo.



\* C D 2 3 6 9 0 4 3 3 5 3 0 \* LexEdit

Além disso, o Banco Central do Brasil deve garantir um sistema financeiro sólido e eficiente: (i) – sólido, para que não seja o epicentro de crises e para que seja imune a crises externas (ii) – eficiente, para atender à dinâmica da economia com taxas de juros moderadas para financiar o investimento, a produção, a comercialização, a exportação, a importação, o consumo e a aquisição de bens - sem deixar de atender as necessidades de liquidez, rendimento e proteção de correntistas e poupadore. Portanto, a política de regulação e fiscalização do Banco Central é vital.

Por fim, além de reconhecer explicitamente que seus instrumentos de política monetária e sua regulação financeira provocam mudanças no lado real da economia, o Banco deve colocar-se, de forma explícita, dentro do projeto de desenvolvimento do país. Tal projeto almeja, entre outros objetivos, manter a inflação sob controle com a economia crescendo e gerando empregos. Portanto, a busca pelo pleno emprego também deve ser uma meta a ser perseguida pelo Banco Central. Tem que ficar claro o que é óbvio: a taxa básica de juros e outros instrumentos de política monetária podem contribuir para melhorar (ou piorar) as condições econômicas para o crescimento e a geração de empregos.

Este Projeto visa explicitar a relevância da atuação do Banco Central para a economia real. Peço aos nobres parlamentares o apoio necessário à aprovação desta proposta.

Sala Das Sessões, em , novembro, 2023

LINDBERGH FARIAS

Deputado Federal – PT/RJ

